



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2021

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.235

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$407.794,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

407.794,25

02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
	57	04.122.1303.2005.0000	Manut de Encargos da ADM Geral	1.192,60	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência Especial da União		
		100 000	Geral		
	1388	04.122.1303.2005.0000	Manut de Encargos da ADM Geral	4.032,80	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência Especial da União		
		100 000	Geral		
02	05	00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura		
	1391	15.451.2634.1023.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Praças	53.229,98	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência Especial da União		
		100 000	Geral		
02	13	00	Sec. Municipal de Assistência Social		
	1383	08.244.4540.2050.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM	19.002,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência Especial da União		
		100 000	Geral		
	1385	08.244.4540.2050.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM	7.135,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência Especial da União		
		100 000	Geral		
02	15	00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação		

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2021

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.235

02	15	00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação		
1377	12.365.5210.2056.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Creches - Magistério		164.611,28	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 129 00	
	129	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
1378	12.365.5210.2056.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Creches - Magistério		7.562,37	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 129 00	
	129	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
1380	12.365.5210.2110.0000	Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escola - Magistério		144.501,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 129 00	
	129	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
1381	12.365.5210.2110.0000	Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escola - Magistério		6.525,72	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 129 00	
	129	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

407.794,25

Fontes de Recurso

129 00	323.200,77
550 00	84.593,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 08 de novembro de 2021

Corinto Machado de Matos Neto

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL